



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 10 (dez) veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/ Estado do Rio Grande do Sul), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei.

2. MOTIVAÇÃO

A aquisição dos veículos insere-se no planejamento orçamentário da Unidade de Transportes/DADM - exercício 2014.

Os veículos adquiridos servirão para o atendimento diário aos membros e servidores da Procuradoria-Geral de Justiça. Justifica-se a despesa, tendo em vista necessidade de a Instituição exigir nas suas atividades diárias a rapidez na prestação de serviços de interesse público em todo Estado, fazendo parte do plano de modernização da frota, tendo em vista crescente demanda de serviços da Instituição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os veículos deverão contar com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- I. **01 (um)** veículo novo 0 km¹, tipo van, ano/modelo 2014/2014; cor branca; 02 portas, com porta lateral corredeira; movido a diesel; 127 cv, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; AIR BAG para motorista; distância entre eixos de 3700 mm, no mínimo; ar condicionado cabine original de fábrica; ar condicionado passageiros original de fábrica; rádio AM/FM com CD/USB player, antena e 02 alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; vidros e travas elétricas originais de fábrica; bancos individuais reclináveis com apoio de cabeça com no mínimo 40 centímetros de largura, estrutura em aço, três estágios de reclinção, no mínimo, espuma injetada tipo soft com molas, revestido em tecido navalhado na frente e corvin, no mínimo, de 0,12 mm nas laterais e parte traseira; cortinas nas áreas envidraçadas dos passageiros; retrovisores externos com regulagem interna elétrica original de fábrica; o banco do motorista deverá ter regulagem de altura; capacidade de 12 passageiros, no mínimo, excluindo o motorista; teto com altura mínima de 2450 mm; protetor de cárter e tapetes internos; sinal sonoro de marcha ré; plataforma auxiliar para embarque (estribo) no lado direito; tanque de combustível com capacidade para 70 litros, no mínimo; compartimento de bagagem com capacidade de 2,40 m³, no mínimo; películas de proteção solar. *(Redação dada pelo Ofício CPLIC n.º 36/2014)*
- II. **01 (um)** veículo novo 0 km¹, tipo caminhonete, ano/modelo 2014/2014; cabine dupla; cor branca, 04 portas; movido a diesel; 180 cv, no mínimo; tração 4x4; distância entre eixos de 3000 mm, no mínimo; compartimento de carga com largura 1400mm, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; AIR BAG para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; faróis de neblina; películas de proteção solar; adaptado com sistema antifurto para a roda sobressalente; rádio AM/FM CD/USB, antena e 02 alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; dispositivo de fechamento automático dos vidros e portas originais de fábrica nas quatro portas; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas; bancos em tom escuro e com apoio para cabeça; retrovisores



externos elétricos com regulagem interna; sensor de estacionamento; protetor de cárter e tapetes internos; tanque de combustível com capacidade para 75 litros, no mínimo; capacidade de carga útil de 1000 Kg, no mínimo; protetor de caçamba em material polietileno de alta densidade e capota de fibra na cor do veículo, tipo furgão, com luz interna que acione somente com a chave de ignição ligada e sinalização de acionamento do sistema de freio; plataforma auxiliar para embarque (estribo) em ambos os lados compatível com o veículo. *(Redação dada pelo Ofício CPLIC n.º 36/2014)*

- III. **01 (um)** veículo novo 0 km¹, tipo caminhonete, ano/modelo 2014/2014; cabine dupla; cor prata, 04 portas; movido a diesel; 180 cv, no mínimo; tração 4x4; distância entre eixos de 3000 mm, no mínimo; compartimento de carga com largura 1400mm, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; AIR BAG para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; faróis de neblina; películas de proteção solar; adaptado com sistema antifurto para a roda sobressalente; rádio AM/FM CD/USB, antena e 02 alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; dispositivo de fechamento automático dos vidros e portas originais de fábrica nas quatro portas; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas; bancos em tom escuro e com apoio para cabeça; retrovisores externos elétricos com regulagem interna; sensor de estacionamento; protetor de cárter e tapetes internos; tanque de combustível com capacidade para 75 litros, no mínimo; capacidade de carga útil de 1000 Kg, no mínimo; protetor de caçamba em material polietileno de alta densidade e capota de fibra na cor do veículo, tipo furgão, com luz interna que acione somente com a chave de ignição ligada e sinalização de acionamento do sistema de freio; plataforma auxiliar para embarque (estribo) em ambos os lados compatível com o veículo. *(Redação dada pelo Ofício CPLIC n.º 36/2014)*
- IV. **03 (três)** veículos novos, 0 km¹, tipo camioneta, ano/modelo 2014/2014; cor prata, 04 portas; potência 120 cv (gasolina), no mínimo; ar condicionado original de fábrica; distância entre eixos de 2500 mm, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; Air Bag para motorista e passageiro; capacidade, no mínimo, para 06 ocupantes; **travas elétricas originais de fábrica; vidros das portas dianteiras elétricos, vidros das portas traseiras elétricos ou de correção;** películas de proteção solar; rádio AM/FM com CD, antena e 04(quatro) alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; retrovisores externos com regulagem interna; barras de proteção nas portas; faróis de neblina; bancos dianteiros e traseiros em tom escuro com apoio para cabeça; desembaçador e limpador traseiro; alarme antifurto; protetor de cárter; e tapetes internos. *(Redação dada pelo Ofício CPLIC n.º 39/2014)*
- V. **01 (um)** veículo novo, 0 km¹, tipo camioneta (SUV), ano/modelo 2014/2014; cor prata ou preto metálica, 04 portas; potência 170 cv (gasolina), no mínimo; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica; freios com sistema ABS; Air Bag 06 (seis), no mínimo, frontais, laterais ou tipo cortina; capacidade do porta-malas de no mínimo 450 litros com banco traseiro em posição normal; distância entre eixos de 2700 mm, no mínimo; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas; películas de proteção solar; rádio AM/FM com CD player com porta USB, antena e 04(quatro) alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; retrovisores externos com regulagem interna; barras de proteção nas portas; faróis de neblina; bancos dianteiros e traseiros em tom escuro com apoio para cabeça.
- VI. **01 (um)** veículo novo 0 km¹, tipo furgão, ano/modelo 2014/2014; cor branca; 02 portas, com porta lateral correção; movido a diesel; 120 cv, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; AIR BAG para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; rádio AM/FM com CD player com porta USB,



antena e 02 alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; vidros e travas elétricas originais de fábrica; faróis de neblina; bancos (03) em tom escuro e com apoio para cabeça, retrovisores externos com regulagem interna elétrica original de fábrica devendo o banco do motorista ter regulagem de altura; capacidade de carga útil, no mínimo, de 1.400 kg; assoalho em compensado naval de 18mm; forração interna das laterais do compartimento de carga em compensado naval de 14mm.

- VII. **01 (um)** veículo novo, 0 km¹, tipo caminhão, ano/modelo 2014/2014; cor branca; 2 portas; potência 150 cv (diesel), no mínimo; ar condicionado original de fábrica; distância entre eixos de 4200mm, no mínimo; direção hidráulica; com peso bruto total de 8.150 kg, no mínimo; freios com sistema ABS; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas portas; películas de proteção solar; rádio AM/FM com CD player com porta USB, antena e 02(dois) alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; bancos em tom escuro com apoio para cabeça; alarme antifurto com sensores inclusive instalados nas portas do baú; retrovisores com regulagem elétrica; protetor de cárter; e tapetes internos.

Implemento 1 (Baú instalado): Baú furgão com as seguintes dimensões 6,00m x 2,30m x 2,30m. **Estrutura:** chassi fabricado com chapa de aço carbono de 4,75mm; travessas do chassi fabricadas em aço carbono de 4,25mm, distanciadas em 600mm com pré-pintura em fundo epóxi anti-corrosivo e pintura "PU" na cor do chassi do veículo; estrutura para fixar chapas de alumínio em aço galvanizada de 2,00mm, com espaçamento de 400mm entre cada; colunas de aço galvanizada de 2,00mm para fixação da forração interna do baú e amarrações da carga, estruturar o baú para instalação de 04 (quatro) linhas de trilho logístico, conforme anexo I, duas linhas para cada lateral do baú. **Revestimento Externo:** Revestimento em chapas de alumínio liga 3105 H26 1,00mm; teto em chapas galvanizadas de 0,70mm totalmente vedados, com garantia total contra vazamentos.

Revestimento Interno: Assoalho em compensado naval de 18mm; forração interna das laterais e fundo do baú em compensado naval de 14mm, com altura de 1600mm partindo do solo do baú e forração com ripamento em madeira de lei na altura restante, as ripas devem ter, no mínimo, 40mm de largura e 10mm de espessura, fixadas com intervalos de 50mm. **Especificações Gerais:** 02 (duas) portas traseiras com abertura total, 01 (uma) porta lateral com 1800mm x 700mm; protetores laterais do baú, respeitando as normas técnicas da Resolução 323/2009 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; 03 (três) luminárias de LED, com 60 (sessenta lâmpadas de LED) cada luminária; colocação de faixas refletivas conforme normas do CONTRAN; pará-barros pintados na cor do chassi do veículo com bandanas de borracha; 04 (quatro) linhas de trilho logístico (Anexo I – Fig.: 1 e 2), sendo duas em cada lado do baú, a primeira linha deve ser instalada a 350mm do solo do baú, a segunda deve ser instalada a 1500mm do solo do baú; 06 (seis) barras de contenção (tubo retrátil), compatíveis com a largura do baú, em aço galvanizado com espessura de 2,6mm e tubo de 38mm de diâmetro para trilho logístico para trilho logístico, sendo uma das pontas de pressão para fixação nos trilhos (Anexo I – Fig.: 3); para-choque, respeitando as normas técnicas da Resolução 152/2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; batentes laterais para amortecimento de choques entre as portas e o revestimento lateral; caixa de ferramentas de 500mm x 400mm com fechamento com chave; barrica d' água de 26 (vinte seis) litros.

Implemento 2 (Plataforma Instalada): Plataforma para elevação de carga, com capacidade de elevação de 1000 kg; com as seguintes dimensões 1450mm de profundidade e 2100mm de largura no mínimo. *(Redação dada pelo Ofício CPLIC n.º 36/2014)*

- VIII. **01 (um)** veículo novo, 0 km¹, tipo caminhão, ano/modelo 2014/2014; cor branca; 2 portas; potência 140 cv (diesel), no mínimo; ar condicionado original de fábrica;



distância entre eixos de 3650mm, no mínimo; direção hidráulica; com peso bruto total de 5.300 kg, no mínimo; freios com sistema ABS; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas portas; películas de proteção solar; rádio AM/FM com CD/USB, antena e 02(dois) alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; bancos em tom escuro com apoio para cabeça; alarme antifurto com sensores inclusive instalados nas portas do baú; retrovisores com regulagem elétrica; protetor de cárter; e tapetes internos.

Implemento 1 (Baú instalado): Baú furgão com as seguintes dimensões 4,10m x 2,20m x 2,20m. **Estrutura:** chassi fabricado com chapa de aço carbono de 4,75mm; travessas do chassi fabricadas em aço carbono de 4,25mm, distanciadas em 600mm com pré-pintura em fundo epóxi anti-corrosivo e pintura "PU" na cor do chassi do veículo; estrutura para fixar chapas de alumínio em aço galvanizada de 2,00mm, com espaçamento de 400mm entre cada; colunas de aço galvanizada de 2,00mm para fixação da forração interna do baú e amarrações da carga, estruturar o baú para instalação de 04 (quatro) linhas de trilho logístico, conforme anexo I, duas linhas para cada lateral do baú. **Revestimento Externo:** Revestimento em chapas de alumínio liga 3105 H26 1,00mm; teto em chapas galvanizadas de 0,70mm totalmente vedados, com garantia total contra vazamentos. **Revestimento Interno:** Assoalho em compensado naval de 18mm; forração interna das laterais e fundo do baú em compensado naval de 14mm, com altura de 1600mm partindo do solo do baú e forração com ripamento em madeira de lei na altura restante, as ripas devem ter, no mínimo, 40mm de largura e 10mm de espessura, fixadas com intervalos de 50mm. **Especificações Gerais:** 02 (duas) portas traseiras com abertura total, 01 (uma) porta lateral com 1800mm x 700mm; protetores laterais do baú, respeitando as normas técnicas da Resolução 323/2009 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; 03 (três) luminárias de LED, com 60 (sessenta lâmpadas de LED) cada luminária; colocação de faixas refletivas conforme normas do CONTRAN; para-barros pintados na cor do chassi do veículo com bandanas de borracha; 04 (quatro) linhas de trilho logístico (Anexo I – Fig.: 1 e 2), sendo duas em cada lado do baú, a primeira linha deve ser instalada a 350mm do solo do baú, a segunda deve ser instalada a 1500mm do solo do baú; 04 (quatro) barras de contenção (tubo retrátil), compatíveis com a largura do baú, em aço galvanizado com espessura de 2,6mm e tubo de 38mm de diâmetro para trilho logístico, sendo uma das pontas de pressão para fixação nos trilhos (Anexo I – Fig.: 3); para-choque, respeitando as normas técnicas da Resolução 152/2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; batentes laterais para amortecimento de choques entre as portas e o revestimento lateral; caixa de ferramentas de 500mm x 400mm com fechamento com chave; barrica d'água de 15 (quinze) litros.

Implemento 2 (Plataforma Instalada): Plataforma para elevação de carga, com capacidade de elevação de 750 kg; com as seguintes dimensões 1450mm de profundidade e 2100mm de largura; pesando no máximo 250 kg. *(Redação dada pelo Ofício CPLIC n.º 36/2014)*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos objetos entregues, incluindo substituição do veículo na sua integralidade conforme Lei nº 8.078/90;
- b) Os veículos deverão ser entregues nos prazos:
 1. Lotes II, III, IV e VI: **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
 2. Lote I, V, VII, VIII e IX: **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- c) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, lacrados, emplacados (placa oficial branca) Estado do Rio Grande do Sul – exercício 2014 ou 2014, e com a devida documentação de propriedade e tráfego;



- d) Atender as chamadas do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao funcionamento dos veículos.
- e) Os veículos deverão ser entregues abastecidos, tanque cheio, conforme suas especificações técnicas.
- f) Os veículos que por força de lei for exigida a instalação de cronotacógrafos estes devem ser entregues aferidos e lacrados conforme legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) na entrega dos veículos realizar vistoria, emitindo o Termo de Recebimento Provisório, em modelo fornecido pela Contratante onde serão registradas as condições de funcionamento exigidas no presente Edital;
- c) O termo de recebimento definitivo será emitido 15 dias após a data da entrega do veículo.
- d) designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- e) Proporcionar para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- f) Fiscalizar a execução do respectivo contrato, por intermédio de sua área designada;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo estabelecido, desde que devidamente executados, o que deverá ser atestado pela área técnica da Contratante;
- h) Subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega dos objetos.

6. RECEBIMENTO

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os veículos na Unidade de Transportes/DADM, situada na Rua Rio Grande, nº 544, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS. A marca, modelo e quantidade dos veículos deverão estar de acordo com o objeto licitado e conforme as especificações técnicas exigidas no edital.

7. PAGAMENTO

- a) O pagamento dos veículos será efetuado pela Pagadoria da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos objetos solicitados, mediante apresentação de documento fiscal e termo de recebimento definitivo.
- b) haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

8. GARANTIA

O período de garantia do objeto deste contrato é de 01 (um) ano, no mínimo, a contar do seu recebimento definitivo.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato perdurará pelo período de 1 (um) ano.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os servidores Otacílio José da Silveira Corrêa e José Adriano Ribeiro D'Avila, da Unidade de Transportes telefones nº (51) 33744131 e (51) 3362.2870, endereço eletrônico: transporte@mp.rs.gov.br, serão os responsáveis pela gestão do contrato.



11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) É necessária a descrição dos veículos e comprovação de suas características por meio de documento técnico do fabricante (prospectos, catálogos, manuais, etc.);
- b) Poderá ser solicitada, em diligências, demonstração dos veículos para julgamento das propostas;
- c) Todos os itens das especificações técnicas deverão ser de fábrica e/ou da montadora dos veículos;
- d) Prazo de garantia dos veículos deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo;
- e) Todos os veículos deverão vir emplacados/lacrados (placa oficial branca) Estado do Rio Grande do Sul – exercício 2014 ou 2015.
- f) Os veículos que por força de lei for exigida a instalação de cronotacógrafos estes devem ser entregues aferidos e lacrados conforme legislação vigente.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

- a) É necessária a descrição dos veículos e comprovação de suas características por meio de documento técnico do fabricante (prospectos, catálogos, manuais, etc.);
- b) Na forma do artigo 86, Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Na forma do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento, no todo ou em parte, das obrigações estabelecidas no Edital e contrato, sujeitará a contratada às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, mediante publicação no Diário Oficial:
 1. *Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;*
 2. *Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais;*
 3. *Suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 5 (cinco) anos;*
 4. *Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;*
- c) A multa acima mencionada dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13. DO VALOR ESTIMADO

Foram levantados dados estatísticos referentes à aquisição dos veículos que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição da(s) empresa(s) vencedora(s).

14. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de menor preço por item.



ANEXO I

Trilho Logístico



Fig. 1



Fig. 2



Barra de Contenção



Fig. 3

Figuras meramente ilustrativas